



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2019

Edição 1670
05 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Efraim Kos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Osmário Batista
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 152/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91 da Lei Municipal Nº 1.975/2012, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 7272/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Andrielle Sydoski**, ocupante do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Te-souraria, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 26/08/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Alceu Topolski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Raio-X*, no período de 20 de agosto 2019 a 19 de setembro de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 26/08/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Elaine Cristina Bakovicz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 15 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 155/2019**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 26/08/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Eliane Regina Montani**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 21 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 26/08/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Gilvane Aparecida Gemin Mendes**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, a partir de 19 de agosto de 2019 a 05 de setembro de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 26/08/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Selsio José Mendes de Oliveira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, a partir de 13 de agosto de 2019 a 27 de setembro de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****ONDE SE LÊ:****Extrato de Dispensa de Licitação nº 066/2019**

Motivação: artigo 24, XVII e 62 §4º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada da marca Chevrolet para proceder a revisão de 10.000 km, condicionado à garantia, para veículos FORK KA, pertencente a Municipalidade.

[...]

LEIA - SE:**Extrato de Dispensa de Licitação nº 066/2019**

Motivação: artigo 24, XVII e 62 §4º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada da marca Ford para proceder a revisão de 10.000 km, condicionado à garantia, para veículos FORD KA, pertencente a Municipalidade.

[...]

3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 008/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: H Junior Silveira Pereira Engenharia

Tomada de Preços nº 039/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 10 de agosto de 2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 005/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Rapidogás Gases Industriais Ltda

Pregão Presencial sob nº 184/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao valor contratado o montante de R\$ 24.614,32 (vinte e quatro mil seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Valor total do item	Porcentagem a ser aditivada	Preço unitário do item	Qnt a ser aditivada	Valor total a ser aditivado
02	3	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 7MP	R\$ 98.700,00	24,93%	R\$ 78,64	313	R\$ 24.614,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 23 de agosto de 2019.

Extrato de Inexigibilidade nº 055/2019**Contrato nº 220/2019**

Motivação: artigo 25, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Objeto: Contratação de palestrante para realização de capacitação de pessoal através do curso CICLO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACSs – 2019 (07 cursos) e CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA O PROCESSO DE TRABALHO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (02 cursos) para os enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Adjudicatário: ANGELA MARIA DE CAMARGO

Valor: R\$ 17.884,40 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Data: 28 de agosto de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

Fiscal: Camila Szymanki Tluski Siqueira

Gestor: Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Luiz Carlos de Mendes Ferreira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO CONCURSO PARA
EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014
CONTRATO RH Nº 04/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: **Danieli Kuzma Kutzmy**

OBJETO: Agente de Tratamento de Alcoolismo e outras drogas

VALOR: R\$ 1.441,54 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 09/08/2019 por prazo indeterminado, conforme Contrato.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br